

PUBLICADA NO DIO/ES
EM, 14/7/2022

DECRETO Nº 3.119, DE 8 DE JULHO DE 2022

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO "IMÓVEL SITUADO NO LUGAR DENOMINADO PARI E ESPERA DE CIMA, DISTRITO DA SEDE, NESTE MUNICÍPIO DA SERRA, ES, COM ÁREA DE 1.557.525,00m²" E DOAÇÃO DA "ÁREA 02" AO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 51.992/2021,

CONSIDERANDO o interesse do Município em receber em doação a "Área 02" com total de 38.581,10m², desmembrada da área maior com 1.557.525,00m², para incorporação ao Sistema Viário Municipal em atendimento as Intervenções Viárias nº 23 e 31, previstas no Plano Viário, Anexo 12 da Lei Municipal nº 3.820/2012 – PDM;

CONSIDERANDO que a Intervenção viária nº 23 do PDM já foi implantada conforme o projeto definido pelo Departamento de Trânsito da SEDUR/PMS;

CONSIDERANDO que a Intervenção viária nº 31 do PDM, que chega ao Contorno de Jacaraípe proveniente de Serra Sede, já teve implantada uma das duas pistas de rolamento projetadas, faltando a sua duplicação e a ciclovia, e que já teve sua faixa de domínio desapropriada pelo Governo do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do denominado "IMÓVEL", medindo 1.557.525,00m², situado no lugar denominado Pari e Espera de Cima, Distrito da Sede, neste Município da Serra, ES, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, sob nº 44.337, Livro nº 2, de propriedade de SIAL - IMOBILIÁRIA ALBANI LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.334.663/0001-07, em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, constante no mencionado Processo Administrativo e Anexo Único.

Art. 2º A área total de 1.557.525,00m², descrita no artigo 1º, será desmembrada em 06 áreas, sendo que a "Área 02", de 38.581,10m² (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e um metros e







dez decímetros quadrados), será doada ao Município da Serra para ser incorporada ao sistema viário municipal existente, conforme as coordenadas informadas pelo Anexo Único.

Art. 3º Fica sob responsabilidade do doador SIAL - IMOBILIÁRIA ALBANI LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.334.663/0001-07, todas as despesas cartorárias referentes à doação da área destinada ao Município.

Art. 4º A aceitação da doação, implicará, por parte do poder Executivo, no comprometimento de ser considerada a área de 38.581,10m² (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e um metros e dez decímetros quadrados) como de uso público, de acordo com o art. 265 da Lei Municipal nº 3820/2012 e seus parágrafos, no caso de o doador proceder loteamento da área remanescente.

Art. 5º O proprietário, acima identificado, tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da aprovação do projeto para proceder registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis 2ª Zona da Serra, sob pena de caducidade da aprovação, conforme consta no Artigo 273 da Lei Municipal 3.820/2012 - PDM.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de julho de 2022.

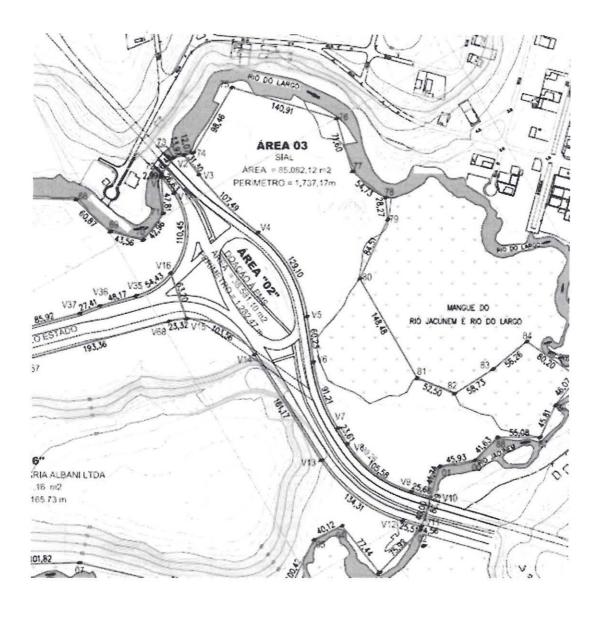
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL Prefeito Municipal







ANEXO ÚNICO









QUADRO DE DIMENSÕES, LIMITES E CONFRONTAÇÕES: ÁREA "02" (DOAÇÃO AO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DA SERRA)							
DESIGNAÇÃO	NORTE (m)	SUL (m)	LESTE (m)	OESTE (m)	ÁREA (m²)		
DISTÂNCIAS	13,97 + 26,49 + 2,99 = 43,45	40,00	31,30 + 107,49 + 129,10 + 60,23 + 91,21 + 23,61 + 105,58 + 25,66 = 574,18	25,51 + 134,31 + 161,17 + 103,56 + 63,20 + 110,45 + 26,63 = 624,83	38.581,10		
CONFRONTANTE S	BAIRRO SÃO PATRÍCIO	RIO JACUNEM	ÁREA "03"	ÁREAS "04", "05" e "06"			

VÉRTICE		COORDENADAS (SIRGAS 2000)		
DE	PARA	N	Е	
V1	72	7.771.546,296	374.593,672	
72	73	7.771.548,974	374.595,008	
73	V2	7.771.559,471	374.619,326	
V2	V2	7.771.555,803	374.632,805	
V2	V4	7.771.524,737	374.636,617	
V4	V5	7.771.421,590	374.665,726	
V5	V6	7.771.295,880	374.666,816	
V6	V7	7.771.239,962	374.644,434	
V7	V8	7.771.150,716	374.629,241	
V8	V9	7.771.127,131	374.630,268	
V9	V10	7.771.032,070	374.670,753	
V10	V11	7.771.013,498	374.688,465	
V11	V12	7.770.986,003	374.659,412	
V12	V13	7.771.004,463	374.641,807	
V13	V14	7.771.125,391	374.590,306	
V14	V15	7.771.286,408	374.583,296	
V15	V16	7.771.370,215	374.530,598	
V16	V17	7.771.432,315	374.542,344	
V17	V1	7.771.519,865	374.596,915	





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3300320035003600380037003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL em 13/07/2022 10:32 Checksum: 44FED7CE4C653125993902734FE9B76DC1D084784AF4A9A6C0CDF926F22A26B2



